



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 02/2017 **02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre o Ordenador de Despesa do FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores,

DECRETA :

Art. 1º - O Ordenador de Despesas do **FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais**, será o Prefeito Municipal – Senhor Geraldo Donizeti de Carvalho, CPF/MF. nº 925.513.358 – 68 e cédula de identidade nº MG. – 10.813.328 – SSP/MG.

Art. 2º - O Prefeito Municipal assinará juntamente com o Chefe de Tesouraria, o Senhor Paulo Henrique Pereira, CPF/MF. nº 062.100.846 – 05 e cédula de identidade nº MG. – 12.796.243 – SSP/MG., os cheques emitidos das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 13.865.293/0001 – 11, do Fundo Municipal de Saúde, relativos às despesas inerentes às atividades do respectivo serviço.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santa Rita de Caldas – MG., aos 02 de janeiro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal